

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202411/0246
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Espinho
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 922,47 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Apoio da Divisão de Estudos e Planeamento em tarefas de topografia.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação de Câmara de 15/07/2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Espinho	1	Praça Dr. José Oliveira Salvador - Apartado 700		4501901 ESPINHO	Aveiro	Espinho

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>

Contacto: 227335800; drh@cm-espinho.pt

Data Publicitação: 2024-11-07

Data Limite: 2024-11-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 24810/2024/2 de 7 de novembro de 2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se publico que, na sequência da proposta da Senhora Presidente da Câmara, aprovada em reunião de Assembleia Municipal de 15 de julho de 2024, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira geral de Assistente Técnico para exercício de funções na Divisão de Estudos e Planeamento, com o 12.º ano de escolaridade (Grau de Complexidade 2) - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (área de topografia). 2. Consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA) nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 03 de abril de 2023: " (...) a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014." 3. Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a pessoas candidatas com ou sem vínculo de emprego público. 3.1 - Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c), do n.º 1, do artigo 35.º, da LTFP. 3.2 - Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, não podem ser admitidas pessoas candidatas que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 4. Quotas de emprego: Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, a pessoa candidata com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação. 3. Composição e identificação do Júri: Presidente: Cláudia Luísa Ribeiro Cunha F. Quaresma Fidalgo, Diretora de Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local. Vogais efetivos: Mário António Pinho de Oliveira, Chefe de Divisão de Edifícios e Recursos, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Joana Maria Pereira Soares, Chefe de Divisão de Recursos Humanos. Vogais suplentes: Amílcar José Fortes Vinagre, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Planeamento; e Sílvia Maria Costa Belchior Carvalho, Técnico Superior do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas. 3.1. Por ausência de um dos vogais efetivos, procede-se à sua substituição pelo 1.º vogal suplente. 4. Descrição da atividade: Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico, designadamente: Apoio da Divisão de Estudos e Planeamento em tarefas de topografia. 4.1. A descrição das funções

não prejudica, nos termos do n.º 1 do art.º 81.º da LTFP, a atribuição aos/às trabalhadores/as de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6. Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade, preferencialmente com formação profissional ou experiência profissional na área da topografia devidamente comprovada. Apenas poderá ser pessoa candidata ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional.

6.1. As pessoas candidatas possuidoras de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;

6.2. Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa. Os documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial;

7. Local de trabalho: Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local/ Divisão de Estudos e Planeamento ou outro determinado pela Autarquia na área do Município de Espinho.

8. Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é 1.ª posição, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração no valor de 922,47 € (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete centimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única.

9. Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se todos as pessoas que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão): Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6.

9.1. Não serão admitidas as pessoas candidatas que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.2. As pessoas candidatas deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão até à data-limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

10. Prazo para apresentação da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do 1º dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

10.1. Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas exclusivamente (sob pena de exclusão), na plataforma de tramitação de procedimentos concursais de recrutamentos em uso no município, acessível em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>. Não serão aceites candidaturas via correio eletrónico ou em suporte papel.

10.2. Na formalização da candidatura na plataforma on-line é obrigatória a anexação dos documentos previstos nas alíneas seguintes, (em formato PDF), tendo como limite 1 Mb por documento: a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); b) Fotocópia legível do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 6. do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão; c) Fotocópia legível dos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho, frequentadas/ministradas a partir do ano de 2020, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, bem como documentos comprovativos da experiência profissional; d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição detalhada das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos (documento

apenas aplicável a trabalhadores/as com contrato de trabalho em funções públicas). e) As pessoas candidatas portadoras de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo DL n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; 10.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer pessoa candidata, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações; 10.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão da pessoa candidata, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria n.º 23372022, de 9 de setembro; 10.5. Nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, compete ao júri verificar a capacidade das pessoas candidatas com deficiência para exercerem a função inerente aos postos de trabalho nos termos da legislação em vigor; 10.6. A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão da pessoa candidata do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14 da Portaria supracitada. As falsas declarações prestadas pelas pessoas candidatas nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei. 11. Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho -LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: 11.1. Serão aplicados os métodos de Avaliação Curricular, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências às pessoas candidatas que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de pessoas candidatas em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. 12. Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com os artigos 17.º e 18.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: 12.1 Métodos de seleção obrigatórios: "Prova de Conhecimentos", "Avaliação Psicológica", complementada com "Avaliação Curricular" e a "Entrevista de Avaliação de Competências". 12.2 Para as pessoas candidatas que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de pessoas candidatas em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são: "Avaliação Curricular", complementado com "Avaliação Psicológica" e "Entrevista de Avaliação de Competências", exceto quando por escrito sejam afastados, serão aplicados os métodos para as restantes pessoas candidatas. 12.3 Ao abrigo do disposto do art.º 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídas as pessoas candidatas que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica, bem como as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 13. Métodos de seleção: 13.1 Avaliação Curricular – visa aferir a existência de elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para a pessoa candidata, de acordo com o n.º 3, do artigo 15.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: $AC = (HA + FP + 2xEP) / 4$ Sendo que: AC – Avaliação Curricular; HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional; Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: Habilitações Académicas (HA) – onde se avalia a titularidade de grau académico bem como quaisquer outras habilitações académicas concluídas para além destas, desde que oficialmente reconhecidas, adquiridas até ao fim do prazo de candidaturas, sendo ponderada da seguinte forma: Habilitações académicas de grau exigido à

candidatura – 18,00 valores Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20,00 valores Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Formação Profissional (FP) – Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores. Serão valoradas as ações de formação frequentadas, a partir de 2020 até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Sem formação ou formação não relacionada com a área do concurso = 0,00 valores Com formação profissional = 20 horas – 10,00 valores; Com formação profissional > 21 horas e = 40 horas – 12,00 valores; Com formação profissional > 41 horas e = 60 horas – 14,00 valores; Com formação profissional > 61 horas e = 80 horas – 16,00 valores; Com formação profissional > 81 horas e = 120 horas – 18,00 valores; Com formação profissional > 120 horas – 20,00 valores; Não serão valoradas as ações de formação cuja duração não se encontre expressamente indicada. Apenas serão consideradas ações/ presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data da realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias, assim como meio-dia é o equivalente a 3 horas e 30 minutos. Experiência Profissional (EP) – Será apenas considerado o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: Até 3 anos de experiência profissional em funções idênticas, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho – 10 valores Mais de 3 anos e até 6 anos de experiência profissional em funções idênticas, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho – 12 valores Mais de 6 anos e até 9 anos de experiência profissional em funções idênticas, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho – 16 valores Superior a 9 anos de experiência profissional em funções idênticas, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho – 20 valores 14. Prova de Conhecimentos (PCP) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Prova de Conhecimentos Prática - Terá a duração de uma hora e será avaliada de 0 a 20 valores. Conhecimentos a avaliar: Com trabalho de campo: levantamento topográfico e implantação. 15. Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais das pessoas candidatas, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/ técnicas de avaliação psicológica. Na realização da avaliação psicológica deve ser garantido e observado a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não a própria pessoa candidata, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. 16. Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, pressupondo a elaboração de um adequado perfil de competências. Em termos de valoração será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética/ simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências: Conhecimentos especializados e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para resultados; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento Interpessoal. A ordenação final das pessoas candidatas que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC / PC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ Em que: CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular; PC - Prova de Conhecimentos; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; Em caso de igualdade de valoração entre pessoas candidatas, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após a aplicação dos

referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato/a com melhor classificação na competência: Conhecimentos especializados e experiência; 2.º Candidato/a com melhor classificação na competência: Orientação para os resultados; 3.º Candidato/a com melhor classificação na competência: Planeamento e organização; 4.º Candidato/a com a classificação final da habilitação exigida mais elevada. 6. Pessoas candidatas com grau de incapacidade Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a pessoa candidata com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 17. Exclusão e notificação: As pessoas candidatas excluídas serão notificadas de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. As pessoas candidatas admitidas/aprovadas são convocadas para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria. As atas de júri, listas de resultados obtidos em cada método de seleção, assim como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão disponibilizadas através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na plataforma eletrónica de Recrutamento do Município, disponível em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/inicial> No âmbito do exercício de audiência de interessados, as pessoas candidatas devem, obrigatoriamente, utilizar a plataforma de recrutamento.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: